

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

TERÇA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1054

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA DE RIO DOS BOIS-TO

Avenida Bernardo Sayão, N° 118 - Centro

Rio dos Bois-TO - CEP: 77655-000

JOEL ALVES RUFINO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **105420261089**

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E DA MULHER

RESOLUÇÃO CMAS N° 007, de 10 de fevereiro de 2026.	1
RESOLUÇÃO CMAS N° 008 de 10 de fevereiro de 2026.	1
RESOLUÇÃO CMAS N° 009 de 10 de fevereiro de 2026.	1

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E DA MULHER

RESOLUÇÃO CMAS N° 007, DE 10 DE FEVEREIRO 2026.

Dispõe Sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio dos Bois - CMAS, uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 007/2017, de 26 de abril de 2017, art. 3º, Inciso XII, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio dos Bois/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia dez de fevereiro de 2026 e registrada em ata de N° 011, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos dos Recursos Transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2026.

Rio dos Bois/TO, 10 de fevereiro de 2026.

José Henrique Ribeiro Cruz

Presidente do CMAS - Rio dos Bois/TO

RESOLUÇÃO CMAS N° 008 de 10 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos de Benefícios Eventuais”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 007/2017, de 26 de abril de 2017, art. 3º, Inciso XII, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de fevereiro de 2026;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio dos Bois/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, e registrada em ata de n° 011, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve aprovar a Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais, conforme disposto na Lei Municipal n° 002/2017 de 27 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Rio dos Bois/TO, 10 de fevereiro de 2026.

José Henrique Ribeiro Cruz

Presidente do CMAS - Rio dos Bois/TO

RESOLUÇÃO CMAS N° 009 de 10 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre aprovação o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029.”

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 007/2017, de 26 de abril de 2017, art. 3º, Inciso XII, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de fevereiro de 2026;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio dos Bois/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, e registrada em ata de n° 011, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Rio dos Bois/TO, referente ao período de 2026 a 2029, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social aprovado por esta Resolução deverá orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da Política de Assistência Social no Município, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Bois/TO, 10 de fevereiro de 2026.

José Henrique Ribeiro Cruz

Presidente do CMAS - Rio dos Bois/TO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO

Lei Municipal n° 221/2014

Página Oficial: www.riodosbois.to.gov.br

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Rio dos Bois dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.